



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 13/02/97.

INDICAÇÃO

Nº 38/97

RESIDENTE

CONSIDERANDO que o contribuinte paga para o Município diversos impostos, taxas, contribuições de melhoria, I.S.S.Q.N., etc;

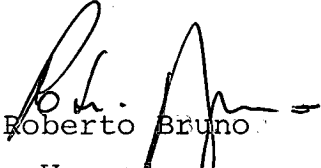
CONSIDERANDO que essas cobranças são lançadas para pagamentos com datas divergentes;

CONSIDERANDO que para uma maior facilidade dos contribuintes poder-se-ia estipular um único dia para a quitação desses emolumentos;

CONSIDERANDO que o quinto dia útil do mês subsequente, seria o dia ideal para se estipular o pagamento de todos os tributos Municipais;

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade, com o objetivo de transferir para o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente todos os pagamentos dos tributos Municipais.

Sala das Sessões, 13 de Fevereiro de 1997.


Roberto Bruno

Vereador